



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CP Nº 9/2021

Processo: CF-00964/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Indicação de representante do Colégio de Presidentes para a FMOI

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

EMENTA: Indicação de representante do Colégio de Presidentes para a FMOI.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Centro Internacional de Convenções do Brasil, este com endereço na SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul – Brasília-DF, no período de 3 a 4 de fevereiro de 2021, aprova a proposta de seguinte teor:

Situação Existente:

O Confea alcançou o status de Membro Nacional da Federação Mundial das Organizações de Engenheiros – FMOI, podendo tratar de temas específicos atinentes à Engenharia que afetam as sociedades em países desenvolvidos e em desenvolvimento, dentre outros: Eficiência Energética em Edifícios; Sistemas de Energia Renovável; Construções Ecológicas; Conforto no Lar e no Trabalho; Arquitetura Sustentável inspirada pela Natureza; Construção Verde; Reciclar, reutilizar, repensar; Tecnologias avançadas na construção da indústria com BIM - Modelagem de Informação da Construção.

A FMOI trabalha com o objetivo de cooperar com instituições profissionais nacionais e internacionais incentivando o fortalecimento da engenharia em níveis nacional e internacional; considerando que a referida Federação serve à comunidade internacional como respeitável e valiosa fonte de assessoria e consultoria em políticas e interesses relacionados ao tema da engenharia e tecnologia;

Estas são as seguintes missões da FMOI: 1 - representar a profissão da engenharia internacionalmente, promovendo as políticas apropriadas aos casos mais críticos e que afetam diversas nações; 2 - incrementar o exercício profissional da engenharia; 3 - tornar disponível as informações sobre engenharia aos países e facilitar a comunicação entre seus membros acerca das melhores práticas em atividades essenciais da engenharia; 3 - promover a segurança socioeconômica, o desenvolvimento sustentável e a diminuição da pobreza entre diversos países do mundo, por meio da indicação da aplicação correta das tecnologias.

O Plenário do Confea, por intermédio da Decisão PL- 0042/2021, de 2 de fevereiro de 2021, aprovou a constituição de delegação do Sistema Confea/Crea para participar da Assembleia Geral Extraordinária da WFEO/FMOI, no dia 19 de março de 2021, de forma virtual, *in verbis*:

1) *Aprovar a constituição de delegação do Sistema Confea/Crea para participar da Assembleia Geral Extraordinária da WFEO/FMOI, no dia 19 de março de 2021, de forma virtual, com a seguinte composição: presidente do Confea (ou seu representante); conselheiros federais Andréa Brondani da Rocha, Carlos Eduardo Vilhena Paiva, Ernando Alves de Carvalho Filho, Genilson Pavão Almeida e João Carlos Pimenta; **um representante do Colégio de Presidentes**; um representante do Colégio de Entidades Nacionais e um empregado do Confea, a ser designado pelo presidente, para assessoramento aos membros da delegação.* 2) *Esclarecer, para os devidos fins, que a participação dos representantes do Confea no evento em tela não incorrerá em quaisquer despesas relacionadas a passagens, diárias e auxílios.* 3) *Esclarecer que o idioma oficial da assembleia será o inglês e que, portanto, os participantes do Confea devem compreendê-lo, uma vez que o evento não contará com tradução simultânea.* 4) *Determinar que o respectivo relatório técnico informativo seja apresentado ao Conselho Diretor no prazo de sessenta dias após o término do evento, nos termos do art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2005.* 5) *Remeter os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI visando ao encaminhamento do assunto às reuniões de instalação do Colégio de Presidentes e do Colégio de Entidades Nacionais para indicação dos respectivos representantes destes fóruns, caso haja interesse.*

Observa-se a previsão da participação de um representante do Colégio de Presidentes na FMOI 2021 na PL-0042/2021.

Na mesma esteira, por meio da PL-0034/2021, de 2 de fevereiro de 2021, o Plenário do Confea autorizou o pagamento da taxa de anuidade do exercício 2021 e respectivos encargos financeiros à Federação Mundial de Organizações de Engenharia - WFEO/FMOI, no valor de € 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze euros), conforme fatura enviada, referente à taxa de associação do Confea como Membro Nacional do Brasil na FMOI.

Conforme o Planejamento Estratégico de Inserção Internacional do Confea, aprovado por intermédio da Decisão Plenária nº PL-1333/2020, um dos objetivos específicos da atuação internacional é o de fortalecer o relacionamento entre o Sistema Confea/Crea e a WFEO/FMOI, bem como corroborar, na qualidade de membro efetivo da entidade, para as discussões em nível internacional de temas afetos às áreas das engenharias e agronomia.

Proposição:

Indicar para compor a FMOI 2021 o Pres. do Crea-TO, Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho.

Justificativa:

Importante a participação do Colégio de Presidentes na FMOI, haja vista a Federação Mundial das Organizações de Engenheiros se tratar de excelente fórum de discussão da engenharia em nível mundial.

Fundamentação Legal

Lei 5.194/66; Resolução nº 1.012/05.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar o assunto ao Conselho Diretor do Confea para conhecimento e providências necessárias.

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2021.

Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
Presidente do Crea-AM

Coordenador do Colégio de Presidentes

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	Indicação de representante do Colégio de Presidentes para a FMOI				
PROPONENTE	Colégio de Presidentes		CONFEA		
PROPOSTA	Proposta CP Nº 09/2021				
	Crea / Presidente	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC:	Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino	X			
AL:	Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenorio	X			
AM:	Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior				Coordenador
AP:	Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			
BA:	Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija	X			
CE:	Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
DF:	Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro C6	X			
ES:	Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva	X			
GO:	Eng. Civ., Eng. Agríc. e de Segurança do Trabalho Lamartine Moreira Junior	X			
MA:	Eng. Civ. Luis Plécio da Silva Soares	X			
MG:	Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
MS:	Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello	X			

MT: Eng. Civ. Juares Silveira Samaniego	X			
PA: Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	X			
PB: Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão	X			
PE: Eng. Civ. Adriano Antônio de Lucena	X			
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
PR: Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	X			
RN: Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			
RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
RR: Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Neovânio Soares Lima	X			
RS: Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter	X			
SC: Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Carlos Alberto Kita Xavier	X			
SE: Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira	X			
SP: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli	X			
TO: Eng. Civ. Paulo Roberto de Queiroz Guimarães	X			
TOTAL:	26			
Desempate do Coordenador				
X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria	Não Aprovado

Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
Presidente do Crea-AM
Coordenador do Colégio de Presidentes

FOLHA DE VOTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior, Presidente do Crea-AM**, em 19/02/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427447** e o código CRC **007CAF6F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00964/2021

SEI nº 0427447